



Regulamento do Prémio Professor António de Sousa Franco

1.º O Prémio Professor António de Sousa Franco é atribuído anualmente a trabalhos na área do Direito da União Europeia, nas categorias de "Formação" e de "Investigação".

2.º Na categoria “Formação” podem candidatar-se estudantes dos cursos de Licenciatura e Mestrado em Direito inscritos em qualquer instituição de ensino superior portuguesa.

a) nesta categoria poderão ser submetidos trabalhos originais, não publicados, individuais, realizados no ano letivo de 2018/2019.

3.º Na categoria “Investigação” podem candidatar-se Licenciados em Direito, com idade igual ou inferior a 35 anos, que tenham nacionalidade portuguesa ou que residam em Portugal ou que tenham obtido Licenciatura ou formação pós-graduada em instituição de ensino superior portuguesa.

4.º Os trabalhos inéditos deverão estar redigidos em língua portuguesa, acompanhados de um pequeno resumo em Inglês e/ou Francês. A redação deverá ser a espaço duplo, caracter tamanho 12.

a) na categoria de “formação”, os trabalhos não deverão exceder o limite máximo de 7 mil palavras, incluindo notas de rodapé ou notas finais, e referências bibliográficas.

b) Na categoria de “investigação”, os trabalhos não deverão exceder o limite máximo de 10 mil palavras, incluindo notas de rodapé ou notas finais, e referências bibliográficas.

5.º As candidaturas devem ser dirigidas ao Júri do Prémio Professor António de Sousa Franco e entregues em suporte digital, via correio electrónico, para premioasf@ulisboa.pt. O Mail deverá conter três Ficheiros, todos em formato não editável (ex.PDF), um contendo o trabalho original com identificação do candidato, outro com o CV do candidato em formato Europass e respetiva ficha de inscrição.



6.º Os trabalhos apresentados serão avaliados por um Júri presidido pela Professora Matilde Sousa Franco, composto por um representante da instituição financiadora (Delegação Socialista Portuguesa no Parlamento Europeu), um Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, um Professor da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa), e uma Professora da Escola de Direito da Universidade do Minho.

7.º Na categoria “Formação”, o prémio tem uma componente monetária, no valor de 1.500,00 euros.

8.º Na categoria “Investigação”, o prémio tem uma componente monetária, no valor de 3.500,00 euros.

9.º Não há atribuição de prémios “ex aequo” em ambas as categorias deste Prémio.

10.º O júri poderá conceder menções honrosas na categoria de “formação” a trabalhos reveladores quanto ao potencial dos seus autores.

11.º Não haverá atribuição de prémios, se o Júri entender que nenhum dos trabalhos apresentados reúne a qualidade científica necessária.

a) Quaisquer casos omissos serão resolvidos por decisão do Júri.

12.º O presente Regulamento será afixado nas instalações do Parlamento Europeu em Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa) e Escola de Direito da Universidade do Minho. Para além de estar disponível nos sites destas instituições, o regulamento será divulgado junto das instituições de ensino superior público e privado.



13.º O presente Regulamento estará disponível nas seguintes páginas eletrónicas: Delegação Socialista Portuguesa no Parlamento Europeu (www.delegptpse.eu), Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (www.fd.ulisboa.pt), Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa) (www.fd.lisboa.ucp.pt) e Escola de Direito da Universidade do Minho (www.direito.uminho.pt).